



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 612

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.125/86;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

02- GABINETE DO PREFEITO

3231- Subvenções Sociais	50.805,00
Total	50.805,00

Artº 2º - Como recurso necessário para atender a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.125/86.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de Dezembro de 1986

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária